



**PROJETO DE LEI Nº <sup>1.247</sup> DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.057 – INVESTIMENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.220 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 122.000,00
<b>Projeto/Atividade: 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 – Material de Consumo	R\$ 53.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos referentes a recursos do convênio do Governo Federal através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o “**Programa Escola em Tempo Integral**” no valor de **R\$ 173.090,75**, além dos recursos provenientes da aplicação financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 1º de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840  
Assinado de forma digital por EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS:25888084840  
Data: 2024.02.02 14:19:21 -03'00'

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LIDO**  
EM 05 / 02 / 24  
  
PRESIDENTE

**APROVADO UNANIMEMENTE**  
EM 15 / 02 / 2024  
  
PRESIDENTE